



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

PROJETO DE LEI Nº 060/2018.

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por Unanimi-

idade

Em 19 de novembro de 2018

Natan
Presidente

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
29.976,24 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E
SETENTA E SEIS REAIS, VINTE E QUATRO
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

1001.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.976,24
TOTAL.....	R\$ 29.976,24

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

1101.0412200012.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.151,20
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 240,24
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.580,00
1101.1339202062.025 – MANUTENÇÃO DAS BANDAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.201,20
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.201,20
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.402,40
1101.1339204042.104 – APOIO E MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CULTURAIS	
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 4.700,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
Em 12 / 11 / 18
Natan



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com*

**1101.1339204042.140 – MANUTENÇÃO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS E PRINCESAS DO
MUNICÍPIO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cultura, Arte, Despesa e Outra.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

1101.2781204052.073 – APOIO E CUSTEIO A REPRESENTANTES DO ESPORTE MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 29.976,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICA-SE a apresentação do presente projeto de lei, pelo qual rogamos aprovação, que trata de suplementação de verba no valor de R\$ 29.976,24 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais, vinte e quatro centavos), considerando a necessidade de realização dos respectivos empenhos para a folha pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o que nos leva a reduzir outras dotações do recurso Livre.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2018.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal